



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



PREGÃO
ELETRÔNICO
058/2025

CONTRATANTE (UASG)
(985385)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000726/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 922.293,24 (Novecentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **28/11/2025** às **09h:30min** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



REGISTRO DE PREÇOS

SIM



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	8
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	11
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
6. DA FASE DE JULGAMENTO	20
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	22
8. DOS RECURSOS	28
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	29
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	33
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	34



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

(Processo Administrativo nº 218/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Três Corações, por meio do Departamento de Licitação, sediado(a) **Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação, Minas Gerais**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 4.767, de 2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal 4.851/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000726/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



2.5.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário] do [item].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (Um centavo)*.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

7.1.1. **Habilitação jurídica:**



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. (Também será aceito o CRC emitido pelo SICAF, para comprovação do subitem anterior);



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.10. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.1.4. Qualificação Técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares compatíveis como objeto licitado.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (duas) horas.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 10% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Brasil, nº 225, Jardim América – Três Corações - MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO as impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.Comprasgovernamentais.Gov.Br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

11.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

11.11.5. ANEXO V - Termo/ contrato **(se for o caso)**

- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Três corações, 2025.

Alzira Araujo de Oliveira

Departamento de Licitação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000726/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES.

Responsável: Angélica de Cássia Salles Tesolin

Data: Vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



1. Definição do Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários, através do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, Termo de Convênio de Saída nº 1261000726/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Três Corações.

2. Justificativa

2.1 Justificamos a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários, em atendimento ao Plano de Trabalho do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, Termo de Convênio de Saída nº 1261000726/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Três Corações.

Prazo de Entrega

3.1. O prazo de entrega do objeto será de 20 dias (vinte dias) a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

4. Fundamentação Legal e Modalidade de Processo Licitatório

Para esta aquisição, a fundamentação legal, será aplicada a Lei nº 14133/21 e suas alterações.

5. Das obrigações da contratada

5.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

5.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.

5.5. Entregar o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação das autorizações de fornecimento.

5.5.1. Proceder o fornecimento do objeto em estrita observância às normas pertinentes.

5.6. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não apontará sua aceitação final.

5.7. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

5.8. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.9. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

5.10. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.11. A CONTRATADA obriga-se a fornecer mobiliário escolar, especificamente Conjuntos Aluno Individual (CIA), incluindo mesas e cadeiras para conjunto aluno, em estrita observância às normas técnicas brasileiras e aos regulamentos de certificação compulsória estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

6. Das obrigações da contratante

6.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

6.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

6.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

6.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



6.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

7. Da Fiscalização

7.1. A fiscalização do contrato seguirá as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno, emitidas através de Instruções Normativas.

7.2. Exercerão a gestão do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

Secretaria Municipal de Educação, de seu representante **Angélica de Cássia Salles Tesolin**, responsável pela gestão dos contratos do Setor de Rede Física.

7.3. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8. Dos recursos orçamentários

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

Descrição	Ficha	Fonte
07001.1212200523.590.44905200000	168	15710000000



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



07001.1212200523.590.44905200000	168	25710000000
----------------------------------	-----	-------------

9. Valor Estimado

Ítem*	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário
1	BEBEDOURO REFRIGERADO Bebedouro refrigerado, tipo industrial, capacidade de refrigeração 50 litros/hora, capacidade do reservatório 50 litros, gabinete em aço inox 430, 02 torneiras (02 copos), vazão conforme o fabricante, tensão volts. * Medindo 64 cm de largura, 139 de altura e 63 cm de profundidade. e Sistema de refrigeração com gás ecológico R134a. « Possui termostato para ajuste de temperatura, aparador de água reforçado e mangueira dreno. * Acompanha filtro.	UND	4,000	1.811,47
2	CAMA EMPILHÁVEL - CE caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. dimensões e tolerâncias ° altura: 110 mm + 50 mm; ° largura: 550 mm +/- 50 mm; * comprimento: 1350 mm +/- 50 mm características * selo do inmetro; * permite empilhamento. e suporta até 50 kg; e pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. * estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. * tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. * acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. garantia e mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	620,000	360,67



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3	CONJUNTO ALUNO/ CJA - 03 * conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa e largura: 600 mm; é profundidade: 450 mm; e altura: 594 mm; * espessura: 19,4 mm; * tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. dimensões e tolerâncias da cadeira e largura do assento: 400 mm; * profundidade do assento: 310 mm; * espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; * largura do encosto: 396 mm; * altura do encosto: 198 mm; * espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; * altura do assento ao chão: 350 mm; * tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. garantia e mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação	CJ	30,000	569,67
4	CONJUNTO ALUNO/ CJA - 04 conjunto escolar composto por cadeira e carteira, para alunos com altura compreendida entre 1,33 e 1,59 metros, padrão definido pelo FNDE na cor vermelha. gravação impressa por tampografia na altura da mesa e no encosto da cadeira. Mesa com tampo em mdp, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): * mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; *	CJ	290,000	625,84



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; * pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; * soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. fita de borda (tampo da mesa): e na cor vermelha, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; e colada com adesivo “hotmelting”; resistência ao arrancamento mínima de 70n; ° ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; * ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): * em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha; e fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; assento e encosto (cadeira): *» em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha; e fixadas à estrutura através de rebites de “repuxo” (6 rebites no assento e 4 no encosto); com selo de identificação do fabricante. com selo de registro no inmetro garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; e manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (a4), de gramatura mínima 75g/m2 , frente e verso.			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa * largura: 800 mm; e profundidade: 800 mm; e altura: 460 mm; * espessura: 25,8 mm; * tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. dimensões e tolerâncias da cadeira * largura do assento: 340 mm; * profundidade do assento: 260 mm; * espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; * largura do encosto: 350 mm; * altura do encosto: 155 mm; * espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; * altura do assento ao chão: 260 mm; * tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. garantia e mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	13,000	579,33
6	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA-05 (MODELO FDE/FNDE) Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO. Mesa: Tratamento superficial estrutura tinta em pó híbrida, características adicionais ponteiras e sapatas em polipropileno reciclado. conforme as disposições do fnde conjunto escolar fnde cja - 05. Constituintes Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Cadeira: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno.	CJ	220,000	623,57



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01MESA E 02 BANCOS: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 mts comprimento x 0.80 mts largura x 0.75 de altura mts, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ibiza, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto atarraxantes de 2 ½ x 3/16 A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Bancos monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 mts comprimento x 0.40 mts largura X 0,44 mts altura, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto atarraxantes de 2 ½ x 3/16. A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	UND	29,000	1.736,63
8	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP - 01 conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. * mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. * cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	CJ	23,000	689,03



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



9	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CIR - 03 conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa * largura: 1230 mm; * profundidade: 760 mm; * altura: 590 mm; e espessura: 25,8 mm; * tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. dimensões e tolerâncias da cadeira e largura do assento: 400 mm; * profundidade do assento: 310 mm; * espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; * largura do encosto: 396 mm; * altura do encosto: 198 mm; * espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; * altura do assento ao chão: 350 mm; e tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. garantia e mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	6,000	646,33
10	ESTANTE PARA BIBLIOTECA matéria-prima: aço, chapa 22; e prateleira: 05 prateleiras reguláveis, com anteparos laterais; e tipo: dupla face; e medidas: 125 cm largura x 46 cm profundidade x 198 cm altura; * pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. * garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UND	41,000	1.390,48



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



11	FOGÃO - FUNCIONAMENTO: A GÁS; NÚMERO DE BOCAS: 06 BOCAS; OPCIONAIS: COM MANGUEIRA, VÁLVULA, FORNO E CHAPA; MODELO: INDUSTRIAL. fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. dimensões básicas fogão *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. obs.: a largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. * largura máxima*: 1850 mm; e profundidade máxima*: 1350 mm; * grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; obs.: o design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; * diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; * diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. pressão de trabalho prevista e 2,0 kpa (quilopascal) no caso de gás natural; e 2,8 kpa (quilopascal) no caso de glp. Características e fogão comercial central de seis queimadores (bocas). * com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). « o fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão	UND	3,000	3.183,33
----	--	-----	-------	----------



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “utilizar gás natural” ou “utilizar glp”. e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. e quatro pés em perfil “I” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. * sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. e quadro inferior composto por travessas em perfil “u” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. * quadro superior composto por travessas em perfil “u” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. as travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. * tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. » reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “I” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “v” ao longo da superfície inferior do tampo. os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. e fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. * conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. e bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. ° conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). e grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil “u” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. * grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis. e apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox « tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. o tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “I” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. 125ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplame			
--	--	--	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



12	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 546 LITROS, TENSÃO 110V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270WATS, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. com duas tampas, na cor branca, com capacidade mínima de 546 litros, tensão 110v ou bivolt, potência mínima de 270wats, certificado pelo inmetro e com garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UND	5,000	3.659,05
13	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO . Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450	UND	4,000	8.295,67



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL . Despena. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE .Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. . Largura máxima: 750 mm; . Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS . Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo frost-free (que não precisa descongelamento), com uma porta. .Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. . Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). . Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. . Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. . Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). .Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. . Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. . Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático,ou sistema de imã resistente ao peso da porta. . Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. .Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. .123 Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. . Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). .Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost-free). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. .Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. . Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4. Distância máxima de 25			
--	--	--	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. . Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. . Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. . Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. . Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. . Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. . Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. .Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA . Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



14	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE - RF2 (PROINFÂNCIA) refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. dimensões básicas e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. e largura máxima: 750 mm; * capacidade total: mínima de 410 litros. Características e gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). e refrigerador vertical combinado, linha branca. * sistema de refrigeração “frostfree”. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. ° partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. e conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. * prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. e gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. * sistema de fechamento hermético. * batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. e dobradiças metálicas. * sapatas niveladoras. e sistema de controle de temperatura ajustável. e sistema de degelo “frostfree”. e gás refrigerante r600a ou ri34a.18. e dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. e voltagem: 110v, conforme demanda. * cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia e mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. (o) fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	8,000	3.606,04
15	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA) descrição * refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost free	UND	2,000	7.505,23



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



(degelo automático). temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. * largura máxima: 1250 mm; * capacidade total: mínima de 1000 litros. Características * gabinete com quatro portas. » refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento). e gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). * isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. * pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. e portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. * isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. * vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. * puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. e barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. * sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. e temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 4% hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). e obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. * gás refrigerante r600a, r134a ou r290. * oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. distância máxima de 25 mm entre arames. e as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). * piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. e painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado			
---	--	--	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	(rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. º cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.			
16	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA ESCOLAR CONFECCIONADO EM MDF 9MM SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO 200 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO 15MM NA LATERAL E 22MM FRONTAL, COM CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS. ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	17,000	642,33
17	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA ESCOLAR CONFECCIONADO EM MDF 9MM SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO 300 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO 15MM NA LATERAL E 22MM FRONTAL, COM CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS. ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	124,000	848,61

10. Da Forma de Pagamento

10.1. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

10.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

11. Das Sanções Administrativas

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



a) advertência;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



11.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

11.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

11.6. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



APÊNDICE I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 011/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários, através do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, Termo de Convênio de Saída nº 1261000726/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Três Corações, e identificar no mercado a melhor solução para cumprir o determinado pelo Convênio, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: De acordo com o disposto no inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

A presente solicitação se faz viável e necessária considerando a necessidade de cumprir o plano de trabalho do Convênio e beneficiar as Escolas Municipais e CEMEs com a aquisição de mobiliários e equipamentos.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A se considerar o disposto no inciso III, §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, passamos à descrição dos requisitos necessários à escolha da solução pretensa, bem como também o disposto no inciso XLV, do art. 6, da Lei nº 14.133/2021, juntamente com o inciso V, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

A licitante contratada deverá fornecer o objeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



de Educação da Prefeitura Municipal de Três Corações – MG, conforme condições, quantitativos, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, dispostos em suas embalagens originais, com certificado de garantia contra defeitos. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica.

Os mobiliários deverão ser fornecidos montados com todos os acessórios inclusos.

O objeto em questão deverá ser fornecido por empresa especializada no ramo de atividade compatível, devidamente regularizada e com habilitação em conformidade com o exigido no instrumento.

A entrega do objeto poderá ser parcelada tendo em vista a necessidade cumprimento do Plano de Trabalho do Convênio.

Dessa forma, a empresa contratada deverá entregar o objeto mediante Autorização de Fornecimento emitida pela contratante, seguindo rigorosamente as especificações do Edital e da proposta. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal detalhando a descrição do produto conforme a autorização de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor total.

Além disso, a contratada será responsável por quaisquer defeitos ou danos resultantes do fornecimento do objeto, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e deverá atender prontamente a todas as exigências da Administração relacionadas ao objeto desta licitação.

Durante a execução do contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações e requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos na licitação, não podendo transferir total ou parcialmente suas obrigações a terceiros, exceto nos casos autorizados pelo Termo de Referência ou minuta de contrato.

A contratada se manterá responsável pelas despesas relacionadas aos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de funcionários, garantias e quaisquer outros custos incorridos ou que possam ser incorridos durante a execução do



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



contrato. Ela deve fornecer os documentos que comprovem sua situação de habilitação junto com a fatura.

3 - QUANTIDADES ESTIMADAS

O quantitativo estimado da contratação para atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio, está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade
00001	00061997	BEBEDOURO REFRIGERADO tipo: industrial; capacidade refrigeração: 50 litros/hora; capacidade reservatório: 50 litros; gabinete: aço inox; torneira: 2 torneiras (2 para copo); vazão: conforme fabricante; tensão: 220 volts.	UND
00002	00055874	CAMA EMPILHÁVEL - CE	UND
00003	00046272	CONJUNTO ALUNO/ CJA - 03	CJ
00004	00044330	CONJUNTO ALUNO/ CJA - 04	CJ
00005	00046269	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01	UND
00006	00063250	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA-05 (MODELO FDE/FNDE) conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo Inmetro. mesa: tratamento superficial estrutura tinta em pó híbrida, características adicionais ponteiros e sapatas em polipropileno reciclado, conforme as disposições do fnde conjunto escolar fnde cja - 05. constituintes mesa: tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura	CJ



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



00007	00058540	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01MESA E 02 BANCOS: mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 mts comprimento x 0,80 mts largura x 0,75 de altura mts, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. o tampo será confeccionado em mdf de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ibiza, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco, acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. a fixação do tampo será por meio de parafusos auto atarraxantes de 2 1/4 x 3/16 a estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa, ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. bancos monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 mts comprimento x 0,40 mts largura x 0,44 mts altura, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. o tampo será confeccionado em mdf de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ibiza, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco, acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. a fixação do tampo será por meio de parafusos auto	UND	29,
00008	00044331	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP - 01	CJ	23,
00009	00055878	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CIR - 03	UND	6,
00010	00062013	ESTANTE PARA BIBLIOTECA matéria-prima: aço, chapa 22; prateleira: 05 prateleiras reguláveis, com anteparos laterais; tipo: dupla face; medidas: 125 cm largura x 46 cm profundidade x 198 cm altura.	UND	41,
00011	00062004	FOGÃO - FUNCIONAMENTO: A GÁS; NÚMERO DE BOCAS: 06 BOCAS; OPCIONAIS: COM MANGUEIRA, VÁLVULA, FORNO E CHAPA; MODELO: INDUSTRIAL.	UND	3,
00012	00055893	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 546 LITROS, TENSÃO 110V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270WATS, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	5,
00013	00047170	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) descrição - freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático), temperatura de operação: entre 0 °c e +7°. local - despensa, dimensões básicas* e capacidade - dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. - largura máxima: 750 mm; - capacidade total mínima: 450 litros.	UND	4,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	. isolamento do gabinete de poliuretano injetado. . pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. . portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). . isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. . vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. . puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. . barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. . sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. . 123 . sistema de refrigeração com unidade compressora selada. . compressor hermético de, no mínimo, 1/3 hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local).	
	. quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4. distância máxima de 25 mm entre arames. . as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10mm). . piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). a base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. . painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. . conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. . todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. . devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. . dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. . voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. . cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. . cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. . garantia . mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



00015	00047153	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	UND	2
00016	00063091	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA ESCOLAR CONFECCIONADO EM MDF 9MM sobreposto por laminado melamínico, medindo 200 cm de largura x 120 cm de altura, moldura em alumínio anodizado medindo 15mm na lateral e 22mm frontal, com cantos arredondados, suporte para apagador e canetas, acompanhado de acessórios para instalação.	UND	17
00017	00063088	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA ESCOLAR CONFECCIONADO EM MDF 9MM sobreposto por laminado melamínico, medindo 300 cm de largura x 120 cm de altura, moldura em alumínio anodizado medindo 15mm na	UND	124

A metodologia utilizada para se chegar à estimativa de itens e seus quantitativos foi a necessidade indicada por cada Escola, dentro do limite de recursos do Convênio.

3.1 - COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item 0001 – Bebedouro Refrigerado - Bebedouro refrigerado, tipo industrial, capacidade de refrigeração 50 litros/hora, capacidade do reservatório 50 litros, gabinete em aço inox 430, 02 torneiras (02 copos), vazão conforme o fabricante, tensão volts. • Medindo 64 cm de largura, 139 de altura e 63 cm de profundidade. • Sistema de refrigeração com gás ecológico R134a. • Possui termostato para ajuste de temperatura, aparador de água reforçado e mangueira dreno. • Acompanha filtro.

Item 0002 – Cama Empilhável – CE – caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. dimensões e tolerâncias • altura: 110 mm + 50 mm; • largura: 550 mm +/- 50 mm; • comprimento: 1350 mm +/- 50 mm características • selo do inmetro; • permite empilhamento. • suporta até 50 kg; • pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. • estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. • acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. garantia • mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

Item 0003 – Conjunto aluno / CJA 03 - • conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa • largura: 600 mm; • profundidade: 450 mm; • altura: 594 mm; • espessura: 19,4 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. dimensões e tolerâncias da cadeira • largura do assento: 400 mm; • profundidade do assento: 310 mm; • espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • largura do encosto: 396 mm; • altura do encosto: 198 mm; • espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • altura do assento ao chão: 350 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. garantia



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação

Item 0004 – Conjunto aluno / CJA 04 - conjunto escolar composto por cadeira e carteira, para alunos com altura compreendida entre 1,33 e 1,59 metros, padrão definido pelo FNDE na cor vermelha. gravação impressa por tampografia na altura da mesa e no encosto da cadeira. Mesa com tampo em mdp, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): • mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. fita de borda (tampo da mesa): • na cor vermelha, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; • colada com adesivo "hotmelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70n; • ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; • ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): • em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha; • fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; assento e encosto (cadeira): • em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha; • fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo" (6 rebites no assento e 4 no encosto); com selo de identificação do fabricante. com selo de registro no inmetro garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; • certificação: produto certificado conforme portaria inmetro n.º 105/2012; • certificado de conformidade: 011.2015.cja.01 – exata certificadora; • relatório de avaliação de protótipo: relatório nº ag 238/17.lau, de 22/11/2017, exata certificadora; • relatório de análise da colagem da fita de borda: mdp - nº mov/I-018.809/17, de 20/11/2017 - falcão bauer; • manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (a4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso.

Item 0005 – Conjunto Coletivo / CJC 01 – • conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa • largura: 800 mm; • profundidade: 800 mm; • altura: 460 mm; • espessura: 25,8 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. dimensões e tolerâncias da cadeira • largura do assento: 340 mm; • profundidade do assento: 260 mm; • espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • largura do encosto: 350 mm; • altura do encosto: 155 mm; • espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • altura do assento ao chão: 260 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. garantia • mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

Item 0008 – Conjunto Professor / CJP 01 – • conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. • mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. • cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Item 0009 – Conjunto Refeitório / CIR 03 (1 Mesa + 4 Cadeiras) – • conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa • largura: 1230 mm; • profundidade: 760 mm; • altura: 590 mm; • espessura: 25,8 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. dimensões e tolerâncias da cadeira • largura do assento: 400 mm; • profundidade do assento: 310 mm; • espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • largura do encosto: 396 mm; • altura do encosto: 198 mm; • espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • altura do assento ao chão: 350 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. garantia • mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

Item 0010 – Estante para Biblioteca – • matéria-prima: aço, chapa 22; • prateleira: 05 prateleiras reguláveis, com anteparos laterais; • tipo: dupla face; • medidas: 125 cm largura x 46 cm profundidade x 198 cm altura; • pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.

Item 0011 – Fogão Industrial – • fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. dimensões básicas fogão *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. obs.: a largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. • largura máxima*: 1850 mm; • profundidade máxima*: 1350 mm; • grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; obs.: o design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; • diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; • diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. pressão de trabalho prevista • 2,0 kpa (quilopascal) no caso de gás natural; • 2,8 kpa (quilopascal) no caso de glp. Características • fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). • alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). • o fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “utilizar gás natural” ou “utilizar glp”. • com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. • quatro pés em perfil “I” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. • sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. • quadro inferior composto por travessas em



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



perfil “u” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • quadro superior composto por travessas em perfil “u” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. as travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. • reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “l” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “v” ao longo da superfície inferior do tampo. os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. • fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. • bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. • conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). • grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “u” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. • grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. • apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox • tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. o tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “l” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. 125ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. • alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme abnt nbr 14177 - tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. • fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. • três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de glp, dotados de espalhadores de chamas. e três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h. • queimador do forno tubular em forma de “u”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h. • torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. • cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. • bicos injetores de rosca grossa. reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. • os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica abnt nbr 15076 - dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. dimensões do forno • profundidade máxima: 580 mm; • largura máxima: 540 mm; • altura máxima: 30 mm. Características • paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). 126isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



densidade mínima 64 kg/m³. • corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 kg/m³. eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. obs.: a porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. • piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. espessura mínima da chapa de 5 mm. • duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular $\phi=1/4"$. distância máxima de 50 mm entre arames. Acessórios • duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. Garantia • mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Item 0014 – Geladeira – • refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • largura máxima: 750 mm; • capacidade total: mínima de 410 litros. Características • gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). • refrigerador vertical combinado, linha branca. • sistema de refrigeração “frostfree”. • gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • sistema de fechamento hermético. • batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • dobradiças metálicas. • sapatas niveladoras. • sistema de controle de temperatura ajustável. • sistema de degelo “frostfree”. • gás refrigerante r600a ou r134a.18. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v, conforme demanda. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia • mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Item 0015 – Geladeira Vertical – descrição • refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). temperatura de operação: entre 0 °c e +7°. dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • largura máxima: 1250 mm; • capacidade total: mínima de 1000 litros. Características • gabinete com quatro portas. • refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento). • gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. • pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. • isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. •



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. • temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). • obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • gás refrigerante r600a, r134a ou r290. • oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. distância máxima de 25 mm entre arames. • as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8oc quando submetido a ambientes de até + 43oc. • devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a aquisição do objeto deverá ser reservado um valor estimado de:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
00001	BEBEDOURO REFRIGERADO, TIPO INDUSTRIAL, CAPAC. 50 LTS/HR	UND	4	1871,00	7.484,00
00002	CAMA EMPILHÁVEL – CE	UND	620	250,00	155.000,00
00003	CONJUNTO ALUNO / CJA – 03	CJ	30	263,00	7.890,00
00004	CONJUNTO ALUNO / CJA – 04	CJ	290	294,64	85.445,60
00005	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC-01	UND	13	520,00	6.760,00
00006	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA-05	CJ	220	420,00	92.400,00
00007	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS	UND	29	988,00	28.652,00
00008	CONJUNTO PROFESSOR / CJP – 01	CJ	23	494,88	11.382,24
00009	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS – CIR -03	UND	6	850,00	5.100,00
00010	ESTANTE PARA BIBLIOTECA	UND	41	309,00	12.669,00
00011	FOGÃO FUNCIONAMENTO À GÁS, NÚMERO DE BOCAS 6	UND	3	2.514,58	7.543,74
00012	FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 546 LTS	UND	5	3.220,00	16.100,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



00013	FREEZER VERTICAL – FZ (PROINFÂNCIA)	UND	4	5.237,50	20.950,00
00014	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE – RF2 (PROINFÂNCIA)	UND	8	2.836,00	22.688,00
00015	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – RF 1 (PROINFÂNCIA)	UND	2	5.929,00	11.858,00
00016	QUADRO BRANCO, TIPO LOUSA ESCOLAR MEDINDO 200 CM DE LARGURA x 120 CM DE ALTURA	UND	17	327,00	5.559,00
00017	QUANDO BRANCO TIPO LOUSA ESCOLAR MEDINDO 300 CM DE LARGURA POR 120 CM DE ALTURA	UND	124	464,85	57.641,40
TOTAL					555.122,98

4.2 Metodologias de aplicada a pesquisa de Preços

A metodologia utilizada na pesquisa de preços de mercado foi através de consulta ao endereço eletrônico <https://www.paineldeprescos.planejamento.gov.br>, o qual se tornou possível a obtenção de preços através de termos de homologações de atas vigentes para o referido objeto, conforme anexo.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A fornecedora deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito na Lei 14133/21, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência, para o fornecimento dos equipamentos e mobiliários através do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A aquisição admite o parcelamento.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários, através do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, Termo de Convênio de Saída nº 1261000726/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Três Corações, beneficiando as instituições com a reposição destes itens.

8 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Diante de toda a análise desenvolvida neste estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não foi identificado nenhum impedimento para dar prosseguimento a presente contratação.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATO

Não foram encontradas providências a serem tomadas previamente ao Contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL

Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Fundamentação: Conforme disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58 de 08/08/2022 em seu parágrafo 1º:

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

Justificativa: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários, através do programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, Termo de Convênio de Saída nº 1261000726/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Três Corações, consta no orçamento do ano de 2025, e está incluso no plano de contratações.

As despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Descrição	Ficha	Fonte	Valor orçamento
07001.1212200523.590.44905200000	168	1571	480.000,00
07001.1212200523.590.44905200000	168	2571	204.289,26

Entretanto, reserva-se nas condições que em função da urgência e emergência de fator atípico poderá esta administração justificando devidamente a possibilidade de suplementação da ficha supracitada.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



13 – RESPONSÁVEIS

Angélica de Cássia Salles Tesolin

Angélica de Cássia Salles Tesolin

Gestor de Contratos

DANIEL SANTOS
RIBEIRO:06915533605
3605

Assinado de forma digital por
DANIEL SANTOS
RIBEIRO:06915533605
Dados: 2025.06.16 16:41:30
-03'00'

Daniel Santos Ribeiro

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO II

MODELO DE DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 058/2025
PROCESSO N.º 218/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto n.º 10.024/19, do Decreto n.º 4.767/2023, à Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,

b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.

d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

4. Prazo e Local de Entrega:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- O prazo de entrega do objeto será de 20 dias (vinte dias) a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento – AF.

5. Valor

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Proposto
1	BEBEDOURO REFRIGERADO Bebedouro refrigerado, tipo industrial, capacidade de refrigeração 50 litros/hora, capacidade do reservatório 50 litros, gabinete em aço inox 430, 02 torneiras (02 copos), vazão conforme o fabricante, tensão volts. * Medindo 64 cm de largura, 139 de altura e 63 cm de profundidade. e Sistema de refrigeração com gás ecológico R134a. « Possui termostato para ajuste de temperatura, aparador de água reforçado e mangueira dreno. * Acompanha filtro.		UND	4,000	
2	CAMA EMPILHÁVEL - CE caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. dimensões e tolerâncias ° altura: 110 mm + 50 mm; ° largura: 550 mm +/- 50 mm; * comprimento: 1350 mm +/- 50 mm características * selo do inmetro; * permite empilhamento. e suporta até 50 kg; e pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. * estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. * tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. * acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. garantia e mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		UND	620,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3	CONJUNTO ALUNO/ CJA - 03 * conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa e largura: 600 mm; é profundidade: 450 mm; e altura: 594 mm; * espessura: 19,4 mm; * tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. dimensões e tolerâncias da cadeira e largura do assento: 400 mm; * profundidade do assento: 310 mm; * espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; * largura do encosto: 396 mm; * altura do encosto: 198 mm; * espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; * altura do assento ao chão: 350 mm; * tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. garantia e mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação		CJ	30,000	
4	CONJUNTO ALUNO/ CJA - 04 conjunto escolar composto por cadeira e carteira, para alunos com altura compreendida entre 1,33 e 1,59 metros, padrão definido pelo FNDE na cor vermelha. gravação impressa por tampografia na altura da mesa e no encosto da cadeira. Mesa com tampo em mdp, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): * mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; *		CJ	290,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; * pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; * soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. fita de borda (tampo da mesa): e na cor vermelha, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; e colada com adesivo "hotmelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70n; ° ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; * ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): * em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha; e fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; assento e encosto (cadeira): * » em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha; e fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo" (6 rebites no assento e 4 no encosto); com selo de identificação do fabricante. com selo de registro no inmetro garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário; * e manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (a4), de gramatura mínima 75g/m2 , frente e verso.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa * largura: 800 mm; e profundidade: 800 mm; e altura: 460 mm; * espessura: 25,8 mm; * tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. dimensões e tolerâncias da cadeira * largura do assento: 340 mm; * profundidade do assento: 260 mm; * espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; * largura do encosto: 350 mm; * altura do encosto: 155 mm; * espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; * altura do assento ao chão: 260 mm; * tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. garantia e mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		UND	13,000	
6	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA-05 (MODELO FDE/FNDE) Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO. Mesa: Tratamento superficial estrutura tinta em pó híbrida, características adicionais ponteiras e sapatas em polipropileno reciclado. conforme as disposições do fnde conjunto escolar fnde cja - 05. Constituintes Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Cadeira: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno.		CJ	220,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01MESA E 02 BANCOS: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 mts comprimento x 0.80 mts largura x 0.75 de altura mts, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ibiza, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto atarraxantes de 2 ½ x 3/16 A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Bancos monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 mts comprimento x 0.40 mts largura X 0,44 mts altura, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto atarraxantes de 2 ½ x 3/16. A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.		UND	29,000	
8	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP - 01 conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. * mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. * cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.		CJ	23,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



9	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CIR - 03 conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa * largura: 1230 mm; * profundidade: 760 mm; * altura: 590 mm; e espessura: 25,8 mm; * tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. dimensões e tolerâncias da cadeira e largura do assento: 400 mm; * profundidade do assento: 310 mm; * espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; * largura do encosto: 396 mm; * altura do encosto: 198 mm; * espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; * altura do assento ao chão: 350 mm; e tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. garantia e mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		UND	6,000	
10	ESTANTE PARA BIBLIOTECA matéria-prima: aço, chapa 22; e prateleira: 05 prateleiras reguláveis, com anteparos laterais; e tipo: dupla face; e medidas: 125 cm largura x 46 cm profundidade x 198 cm altura; * pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. * garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		UND	41,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



11	FOGÃO - FUNCIONAMENTO: A GÁS; NÚMERO DE BOCAS: 06 BOCAS; OPCIONAIS: COM MANGUEIRA, VÁLVULA, FORNO E CHAPA; MODELO: INDUSTRIAL. fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. dimensões básicas fogão *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. obs.: a largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. * largura máxima*: 1850 mm; e profundidade máxima*: 1350 mm; * grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; obs.: o design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; * diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; * diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. pressão de trabalho prevista e 2,0 kpa (quilopascal) no caso de gás natural; e 2,8 kpa (quilopascal) no caso de glp. Características e fogão comercial central de seis queimadores (bocas). * com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). « o fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão		UND	3,000	
----	--	--	-----	-------	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “utilizar gás natural” ou “utilizar glp”. e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. e quatro pés em perfil “I” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. * sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. e quadro inferior composto por travessas em perfil “u” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. * quadro superior composto por travessas em perfil “u” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. as travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. * tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. » reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “I” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “v” ao longo da superfície inferior do tampo. os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. e fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. * conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. e bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. ° conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). e grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “u” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. * grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. e apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox « tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. o tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “I” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. 125ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplame				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



12	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 546 LITROS, TENSÃO 110V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270WATS, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. com duas tampas, na cor branca, com capacidade mínima de 546 litros, tensão 110v ou bivolt, potência mínima de 270wats, certificado pelo inmetro e com garantia mínima do fornecedor de 12 meses.		UND	5,000	
13	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO . Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450		UND	4,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL . Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE . Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. . Largura máxima: 750 mm; . Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS . Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo frost-free (que não precisa descongelamento), com uma porta. . Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. . Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). . Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. . Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. . Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). . Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. . Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. . Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. . Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. . Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. .123 Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. . Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). . Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost-free). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. . Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. . Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4. Distância máxima de 25				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. . Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. . Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. . Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. . Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. . Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. . Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. . Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA . Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



14	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE - RF2 (PROINFÂNCIA) refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. dimensões básicas e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. e largura máxima: 750 mm; * capacidade total: mínima de 410 litros. Características e gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). e refrigerador vertical combinado, linha branca. * sistema de refrigeração “frostfree”. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. ° partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. e conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. * prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. e gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. * sistema de fechamento hermético. * batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. e dobradiças metálicas. * sapatas niveladoras. e sistema de controle de temperatura ajustável. e sistema de degelo “frostfree”. e gás refrigerante r600a ou r134a.18. e dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. e voltagem: 110v, conforme demanda. * cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia e mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. (o) fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		UND	8,000	
15	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA) descrição * refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost free		UND	2,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



(degelo automático). temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. * largura máxima: 1250 mm; * capacidade total: mínima de 1000 litros. Características * gabinete com quatro portas. » refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento). e gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). * isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. * pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. e portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. * isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. * vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. * puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. e barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. * sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. e temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 4% hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). e obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. * gás refrigerante r600a, r134a ou r290. * oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. distância máxima de 25 mm entre arames. e as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). * piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. e painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. com comando automatizado				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	(rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. º cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.				
16	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA ESCOLAR CONFECCIONADO EM MDF 9MM SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO 200 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO 15MM NA LATERAL E 22MM FRONTAL, COM CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS. ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.		UND	17,000	
17	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA ESCOLAR CONFECCIONADO EM MDF 9MM SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO 300 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO 15MM NA LATERAL E 22MM FRONTAL, COM CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS. ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.		UND	124,000	
Total Geral					

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

C N P J Nº:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO : _____ AGÊNCIA Nº _____ CONTA Nº _____

PREPOSTO:

Município/UF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO N°XXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

PROCESSO N.º 218/2025

VALIDADE: 12 MESES

FORNECEDOR: XXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000726/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

VALOR: XXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXXXX meses.

DATA DE INICIO: XXXXX

DATA DO TÉRMINO: XXXXX

QUALIFICAÇÃO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Aos xx de xxxxxxxx de xxxxx, na sede da Prefeitura Municipal de Três Corações - SEGOV, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **058/2025** do respectivo resultado homologado, devidamente publicado, do Processo n.º **218/2025**, que será assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo representante legal da empresa xxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede na XXXXX, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº XXXXX, RG nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, classificado para registro de preço, qualificado e relacionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA MELHORIA DOS PROCESSOS DE TRABALHOS DO SETOR DE ODONTOLOGIA A SEREM UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DA ODONTOCLÍNICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO**, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal de Três Corações/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.

3.2. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

- **Referente ao Prazo e Local de Entrega:**

- O prazo de entrega do objeto será de 20 dias (vinte dias) a partir do envio da Autorização de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Fornecimento.

- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento – AF.
- A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

Descrição	Ficha	Fonte	Valor orçamento
07001.1212200523.590.44905200000	168	1571	480.000,00
07001.1212200523.590.44905200000	168	2571	204.289,26

4.2. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



diferenciada de recursos referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141. da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo Licitatório, n.º do Pregão, n.º da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.6. Os preços registrados seguem anexo a esta Ata de Registro de Preços.

5.7. O valor total da presente ata é de **R\$ XXX** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

5.8. Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como das disposições do Decreto 4851/2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tomar inferior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

7.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

8.1. Da Executora/Beneficiária:

8.2. Entregar o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

8.3. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.4. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pelo **Órgão Gerenciador**.

8.6. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão recusados e deverão ser substituídos pela **Beneficiária** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não apontará sua aceitação final.

8.7. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

8.8. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **Beneficiária**, seus empregados ou prepostos ao **Órgão Gerenciador** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.9. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



8.10. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.11. A **Beneficiária** obriga-se a fornecer mobiliário escolar, especificamente Conjuntos Aluno Individual (CJA), incluindo mesas e cadeiras para conjunto aluno, em estrita observância às normas técnicas brasileiras e aos regulamentos de certificação compulsória estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

8.11. Do Órgão Gerenciador:

8.12. Solicitar a execução do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

8.13. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, a execução do objeto desta licitação.

8.14. Repassar as informações necessárias a **Beneficiária** para a correta execução do objeto.

8.15. Notificar a **Beneficiária** fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na execução do objeto contratado.

8.16. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos na ata de registro.

8.17. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já executados.

9. CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Conforme ANEXO I do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



10.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 10.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 10.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.5.** Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tomar inferior aquele praticado no mercado;
- 10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 10.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- 10.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 10.1.9.** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez. Desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração.

10.1.9.1 A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.2. Pela Detentora quando:

- 10.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 10.2.2.** A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade.

10.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

10.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.4.1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.5 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Três Corações /MG poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos dessa notificação. Se não



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Três Corações/MG. XX de XXX de XXX
POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO Nº 4.765/2023
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000726/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

VALOR TOTAL: XXXXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**, com sede no(a) Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América, CEP 37.410-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Dimas Pereira e Abrahao**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 150.924.611-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na.....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 218/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº 058/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA MELHORIA DOS PROCESSOS DE TRABALHOS DO SETOR DE ODONTOLOGIA A SEREM UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DA ODONTOCLÍNICA MUNICIPAL E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência da mesma.

- O prazo de entrega do objeto será de 20 dias (vinte dias) a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento – AF.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como das disposições do Decreto 4851/2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Solicitar a execução do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

9.3. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, a execução do objeto desta licitação.

9.4. Repassar as informações necessárias a Contratada para a correta execução do objeto.

9.5. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na execução do objeto contratado.

9.6. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

9.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Entregar o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



10.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.

10.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão recusados e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não apontará sua aceitação final.

10.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

10.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.8. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

10.9. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.10. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer mobiliário escolar, especificamente Conjuntos Aluno Individual (CJA), incluindo mesas e cadeiras para conjunto aluno, em estrita observância às normas técnicas brasileiras e aos regulamentos de certificação compulsória estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias úteis;
2. *moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Descrição	Ficha	Fonte	Valor orçamento
07001.1212200523.590.44905200000	168	1571	480.000,00
07001.1212200523.590.44905200000	168	2571	204.289,26

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), além disso o extrato do contrato será publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município e em Jornal de Grande Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



1-

2-



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO V – TERMO/CONTRATO

1 . DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Assinatura do Responsável: